

DECRETO N.º 39.188, DE 22/01/2021.

ESTABELECE A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Carga Horária de 40 horas semanais para os servidores exercentes de Cargo em Comissão da Administração Direta do Município de Aracruz, a partir de 26/01/2021.

Art. 2º O atendimento ao público em geral se dará no horário de 12h as 18h, devendo cada Secretaria estabelecer escala para manter sempre um servidor disponível para o atendimento.

Art. 3º O expediente na sexta-feira permanece no horário de 7h as 13h enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal